



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º ___, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abre crédito especial, no valor de R\$ 5.326.369,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2025, Lei nº 7.277, de 02 de outubro de 2024, no programa 0223 Atenção primária à saúde a ação: “Construção da UBS Santa Rita – Portaria GM/MS nº 4.339/2024”, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 5.326.369,00 (cinco milhões trezentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais) na seguinte classificação funcional-programática:

06 Secretaria Municipal de Saúde
02 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
0223 Atenção primária à saúde
1677 Construção da UBS Santa Rita – Portaria GM/MS nº 4.339/2024
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações – R\$ 5.326.268,00 (rec.1601 dest.0000505)
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações – R\$ 100,00 (rec.1500 dest.1002040)
4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições – R\$ 1,00(rec.1601 dest.0000505)
Valor total: R\$ 5.326.369,00

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso os valores recebidos do Governo Federal, através da Portaria GM/MS nº 4.339/2024, no valor de R\$ 5.326.269,00 e a redução da dotação 06.02.10.301.0131.2656.3.3.93.34.00.00.00.00 - 411, no valor de R\$ 100,00 referente à contrapartida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º 37/2025-GP-AAL

Montenegro, 25 de fevereiro de 2025.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar a incluir ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abrir crédito especial, no valor de \$ 5.326.369,00 (cinco milhões trezentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais).

A proposta justifica-se pela necessidade de ampliar e melhorar o atendimento à saúde dos moradores do bairro Santa Rita, proporcionando um ambiente adequado para o atendimento preventivo, diagnóstico e acompanhamento de saúde. A UBS terá como objetivo centralizar os serviços de saúde, facilitando o acesso da população aos cuidados médicos, odontológicos, de enfermagem e outros serviços essenciais para a promoção da saúde.

O bairro Santa Rita, com crescimento populacional expressivo, carece urgentemente de uma unidade de saúde que possa atender às suas necessidades de forma eficaz e com qualidade.

O projeto foi elaborado com base em estudos técnicos que comprovam a viabilidade e a relevância da obra, além de atender às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando a qualidade e acessibilidade dos serviços prestados.

Dessa forma, solicito a análise e aprovação deste projeto, que, sem dúvida, representa um avanço significativo para a saúde pública do município e um compromisso com a qualidade de vida dos cidadãos do bairro Santa Rita.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56AA-74CD-A572-E2E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 26/02/2025 08:19:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/56AA-74CD-A572-E2E8>